



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 15/01/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 137/2023 - Pregão Eletrônico nº 077/2023 - RP nº 047/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e pneus novos para reposição dos pneumáticos da frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quinze de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para continuidade do Processo Licitatório nº 137/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023, RP nº 047/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Registra-se que a licitante DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA (ME) interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 27/12/2023, às 16:41:25h, referente ao resultado do julgamento dos itens 04 e 22, proferido nos autos do presente processo. Conforme dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, decorreu o prazo sem a apresentação de contrarrazões. Não obstante o decurso *in albis* do prazo de contrarrazões via chat da Plataforma BBMNET, certificou-se que a empresa AUGUSTO PNEUS LTDA (EPP) encaminhou comunicação ao Setor de Licitação, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com), datada de 10/01/2024 (às 15:33h), reconhecendo a desconformidade técnica dos produtos cotados em relação aos itens 04 e 22. Por sua vez, registra-se que foi realizada diligência junto à licitante JZ MERCANTIL LTDA, via ligação telefônica, por meio do número de contato disponível no cadastro da licitante junto à BBMNET, tendo a empresa reconhecido a desconformidade técnica dos produtos cotados em relação ao item 04. Conforme manifestação do Pregoeiro anexada aos autos, diante da procedência dos fundamentos do apelo, o Pregoeiro reputou cabível reconsiderar a decisão impugnada, para modificar-se do resultado do julgamento proferido na sessão pública do dia 22/12/2023, especificamente para proceder com a desclassificação das propostas das licitantes AUGUSTO PNEUS LTDA (EPP), relativamente aos itens 04 (Pneu 750x16) e 22 (Pneu 900X20), e JZ MERCANTIL LTDA, relativamente ao item 04 (Pneu 750x16). As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-137-2023-pregao-eletronico-n-077-2023-rp-n-047-2023/>. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a desclassificação das licitantes AUGUSTO PNEUS LTDA (EPP) (1ª colocada nos itens 04 e 22) e JZ MERCANTIL LTDA (2ª colocada no item 04), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadros abaixo:

ITEM	EMPRESA 3ª COLOCADA
04	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA (ME)

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
22	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA (ME)

A documentação de habilitação da licitante DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA (ME) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada habilitada também para os itens de repasse. Registra-se que a validade da documentação de habilitação foi analisada tendo como referência a data da primeira sessão, qual seja, dia 22/12/2023. Diante da conclusão dos procedimentos de habilitação/repasse dos itens 04 e 22, e da apuração dos licitantes beneficiários, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso. Decidido o recurso interposto, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor nos itens em que houve manifestação recursal, com fulcro no item 14.3 do Edital. Ademais, o Pregoeiro procedeu com a adjudicação do objeto ao licitante vencedor dos itens em que inexistiu declaração recursal, com fulcro no item 14.2 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação dos itens licitados, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 05 a 21 e 24 a 29	AUGUSTO PNEUS LTDA (EPP)
03	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA (EPP)
04, 22 e 23	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA (ME)

Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta

E
M
H
A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Setor de Licitações

final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes AUGUSTO PNEUS LTDA (EPP), LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA (EPP) e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA (ME) encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, que foi conferida e anexada ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio